



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº _____ 2016 que reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências.*

A presente proposição surge como uma justa homenagem aos motoristas de táxi que trabalham diariamente neste ofício, onde requer, entre tantos outros predicados, educação no trânsito, controle emocional, dedicação nos serviços prestados e responsabilidade no transporte dos passageiros.

Apenas para ilustrar a matéria, os primeiros táxis motorizados apareceram em 1896 na cidade alemã de Stuttgart. No ano seguinte, Freidrich Greiner abriu uma empresa concorrente, na mesma cidade, mas os seus carros estavam equipados com um sistema inovador de cobrança — o taxímetro.

Como o dia do Motorista é comemorado no dia 25 de julho, acreditamos que incluindo o dia do taxista no Calendário oficial de Eventos em nosso município, muito homenageará a classe desses guerreiros. Pois são profissionais do volante e merecem todo o respeito e apoio pelo importante serviços prestados aos cidadãos do município e nada mais justo do que dedicar uma data como forma de reconhecimento.

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PR

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município de Pedra Preta-MT reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância.

Art. 2º Passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Pedra Preta o Dia do Taxista, comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após sua publicação.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PR